

PORTARIA Nº 339/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO solicitação protocolada pelo servidor e a possibilidade de gozo do benefício neste período,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses à servidora Miraita de Fátima Graebin Detogni, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2007 a 02 de abril de 2012, para ser usufruída durante o período de 14 de novembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura